



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 008/2002

Súmula: Autoriza a transferência de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara do corrente exercício, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Transfere no Orçamento da Câmara Municipal do Corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Conta 0070
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.01012-001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3390.39.19 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, fica a redução em igual importância na seguinte dotação orçamentária:

Conta 0080
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.01012-001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. 10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2002.**


CÉLIO MARTIN FINTA
Presidente da Câmara


JOSÉ CARLOS DA SILVA
1º Secretário

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, s/nº. - Centro - Fone/Fax (0**42) 274-1169.
Cep. 84.345-000 - CGC 72.376.882/0001-03 - cmventania@uol.com.br

PUBLICADO
Jornal Diário do Paraná
Edição nº 28.792
Data 28/11/2002